



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6580 - Segunda-feira, 23 de agosto de 2021
Divulgação: Segunda-feira, 23 de agosto de 2021 **Publicação:** Terça-feira, 24 de agosto de 2021

EXECUTIVO

Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 20 DE AGOSTO DE 2021, que "revoga a Ordem de Serviço nº 002, de 11 de fevereiro de 2019, que estabelece condição para pagamento dos serviços de tapa-buracos e dá outras providências."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4068_ce_333342_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar da publicação, da Portaria 157, de 17/02/2021, divulgada no DOPA-e Edição 6448, que designou o Grupo de Trabalho referente à estrutura viária do Município de Porto Alegre, através da Portaria 463, de 19/08/2021 (Processo 18.0.000094312-2).

DISPENSA a servidora SUYANE GOMES PEREIRA DELLA FLORA, Assessor IV, matrícula 1154320/2, a contar de 16/08/2021, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da

Portaria 460, de 18/08/2021 (Processo 17.0.000002380-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ARQUIVA o Processo 19.0.000142111-8 em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar 133/1985, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 022 de 19/08/2021 (Processo 19.0.000142111-8).

ARQUIVA o Processo 19.0.000117502-8 em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar 133/1985, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 023 de 20/08/2021 (Processo 19.0.000117502-8).

ARQUIVA o Processo 20.0.000019333-0 em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar 133/1985, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 024 de 20/08/2021 (Processo 20.0.000019333-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA VICENTE JOAQUIM BOGO, 1563513/1, Chefe de Unidade, 11260003, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15212158 de 16/08/2021 (Processo 21.0.000049695-0).

CONVOCA SUYANE GOMES PEREIRA DELLA FLORA, 1154320/2, Assessor V, 21250012, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 16/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15247723 de 16/08/2021 (Processo 17.0.000002380-9).

CONVOCA ADRIANA MARIA PARISE, 506002/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2011, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14968079 de 27/07/2021 (Processo 21.13.000003321-1).

CONVOCA GLAUCIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO MAIA, matrícula 558099/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2008, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 15054748 de 04/08/2021 (Processo 20.0.000030679-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, as servidoras ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, matrícula 1116606, Coordenadora de Seleção e Ingresso e ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, matrícula 1120913, Assistente Administrativo, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 75219/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e o Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, CNPJ nº 31.922.353/0001-72, cujo objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas de Engenharia Civil,

Arquitetura, Economia, Biologia, Administração e Ciências Contábeis, referente ao Programa de Residência Técnico-Superior da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a contar de 17/08/2021, através da Portaria 15275030 de 20/08/2021 (Processo 21.0.000057201-0).

EXONERA SOLANO CESAR GHENO, 1480308/1, do cargo em comissão de Gestor de Crip, 11260020, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1002665, a contar de 16/08/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15218489, de 16/08/2021 (Processo 21.0.000016431-0).

EXONERA SUYANE GOMES PEREIRA, 1154320/02, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002693, a contar de 16/08/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 15247187, de 18/08/2021 (Processo 17.0.000002380-9).

NOMEIA VICENTE JOAQUIM BOGO, 1563513/01, para o cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1002245, a contar de 09/06/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15211445, de 16/08/2021 (Processo 21.0.000049695-0).

NOMEIA SUYANE GOMES PEREIRA DELLA FLORA, 1154320/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor V, 21250012, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002004, a contar de 16/08/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 15247422, de 18/08/2021 (Processo 17.0.000002380-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAMILA GRANJA, 1164996/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Setor de Fiscalização de ITBI/Equipe de Fiscalização de ITBI/Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302068, substituindo CARLOS ALBERTO REIS, 255133/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 22/07/2021 a 10/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15233529 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000072236-4).

DESIGNA RENAN BEHLING, 1346873/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo FERNANDA FILIPPINI SPIER STEDILE, 1317466/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 01/08/2021 a 18/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15244682 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000034557-9).

DESIGNA ALINE PRESTES DE JESUS, 1312618/3, Administrador, ES401NS, adido, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Liberação de Despesas/Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603038, substituindo TAIS STAUB DA COSTA, 1278282/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Benefício Assistencial LG/LA, de 31/07/2021 a 14/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15244189 de 18/08/2021 (Processo 21.0.000018389-7).

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Dr. ALEXANDE OLIVEIRA CASAGRANDE, OAB/RS nº 110.109, para desempenhar o encargo de Defensor Dativo, no Processo SEI nº 17.0.000094306-1, que responde o servidor ALEX COSTA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1137565/1, Estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na SMDS, através da Portaria 012, de 20/08/2021 (Processo 17.0.000094306-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA VICENTE ALTMAYER PERRONE, matrícula 1537989, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reuniões na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 055, de 18/08/2021 (Processo 21.0.000078795-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 11003978, de 24/07/2020, e da Portaria 14553147, de 23/06/2021, para apurar os fatos constantes no Processo 19.0.000118299-7, acolhendo integralmente o Relatório de 19/08/2021 do Sindicante, através da Portaria 15285726 de 20/08/2021 (Processo 19.0.000118299-7).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MILCA LOPES SOUZA, 1395017/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/1988, este último alterado pela Lei 7010/1992 e 7150/1992, através da Portaria 15224107, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000074943-2).

CONCEDE, a FRANCIELE MARCIANE MEINERZ, 1316842/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/07/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/1988, este último alterado pela Lei 7010/1992 e 7150/1992, através da Portaria 15223993 de 17/08/2021 (Processo 21.0.000063172-5).

CONCEDE, a FERNANDA DOS SANTOS THIAGO, 440222/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/1992 e 7150/1992, através da Portaria 15223896, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000075466-5).

CONCEDE, a PAULA VALIM DE LIMA, 1476998/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/1988, este último alterado pela Lei 7010/1992 e 7150/1992, através da Portaria 15223804, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000069026-8).

CONCEDE, a JANECI SANTOS PEREIRA, 1483242/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/08/2021, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/1988, este último alterado pela Lei 7010/1992 e 7150/1992, através da Portaria 15223617, de 17/08/2021 (Processo 21.0.000070216-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com o Cliente, os efeitos da Portaria 1123, de 08/07/2021, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2021, que designou para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1365 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com o Cliente, os efeitos da Portaria 1124 de 08/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2021, que cessou a Gratificação de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1366 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1125 de 08/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2021, que cessou a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1367 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1334 de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2021, através do Processo 21.10.000005656-2, que concedeu a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1368 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1122 de 08/07/2021, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2021, que designou para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com o Cliente, 88120000, vaga 2000385, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1369 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1065 de 01/07/2021, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2021, que dispensou da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, vaga 2000386, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1370 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1066 de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2021, que cessou Gratificação de Atendimento ao Cidadão, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1371 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1098 de 06/07/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2021, que cessou a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1372 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a FLAVIA SIMONE OLIVEIRA NUNES, 704547/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1332 de 16/08/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2021, através do Processo 21.10.000005655-4, que concedeu a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, a contar de 01/06/2021, através da Portaria 1373 de 19/08/2021 (Processo 21.10.000004208-1).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) EDIMARA PERES MONTEIRO, matrícula 354305, de cargo Operário Especializado, da DO/GDCO para a DD/GEPO/C-BENSIMOV/EQ-MPRED II, a contar de 04/08/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1376, de 20/08/2021 (Processo 19.10.000007203-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1314, de 13/08/2021, que RELOTOU o(a) servidor(a) MARINO NUNES DE MORAES, matrícula 705760, de cargo Agente de Serviços Externos, da DC/GCLI/C-POSTOS para a DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-ANALAN, a contar de 01/08/2021, através da Portaria 1374, de 19/08/2021 (Processo 21.10.000005990-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1315, de 13/08/2021, que RELOTOU o(a) servidor(a) JOSIANE SA BRITTO DE LIMA, matrícula 589606, de cargo Agente de Serviços Externos, da DC/GCLI/C-POSTOS para a DC/GCLI/C-POSTOS/EQ-ANALAN, a contar de 01/08/2021, através da Portaria 1375, de 19/08/2021 (Processo 21.10.000005991-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a composição da Comissão Permanente de Sindicância do DEMHAB, constituída através da Portaria 117, de 23/03/2021, que passa a ser formada pelos servidores relacionados no quadro anexo, todos membros, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14996571 de 18/08/2021 (Processo 19.14.000002622-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES	679840/04	ASSISTENTE
CRISTIANO KELLER KESSLER	1032755/01	SOCIÓLOGO
CRISTIANO MOTTA RODRIGUES	441536/02	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CRISTIANO SPOHR	1309960/01	ENGENHEIRO
DENISE DE MENEZES FERREIRA	677775/01	SOCIÓLOGA
JORGE LUIS MARCAL LEMOS	1310380/01	ADMINISTRADOR
JULIANA BEUS BORTOLUZZI	774756/03	CHEFE DE EQUIPE
MARCELO DIETERICH	105755/03	ENGENHEIRO
MARIZANE DE LIMA CORREA	1384287/01	COORDENADORA
OSVALDO LUCAS	1032968/04	CHEFE DE EQUIPE
ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA	1052098/02	ASSISTENTE SOCIAL

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA, 649548, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 15/08/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e Parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 15281871 de 20/08/2021 (Processo 21.13.000004470-1).

CONCEDE, a GILBERTO ANTONIO DA SILVA, 400832, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, a contar de 14/03/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 15282022 de 20/08/2021 (Processo 21.13.000004441-8).

CONCEDE, a MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, 636300, Gari deste Departamento, a contar de 25/07/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 15230054 de 17/08/2021 (Processo 21.13.000004184-2).

CONCEDE, a JOAO LUIZ VIEGAS, 651786, Apontador deste Departamento, a contar de 18/06/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do Órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 15229967 de 17/08/2021 (Processo 21.13.000004042-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIS PEDRO MORAIS DOS SANTOS, 662103, Gari deste Departamento, a Portaria 15021714 de 02/08/2021, que o designou para exercer a Função Gratificada de Chefe de Grupo, 1.3.1.2, vaga 3000100, através da Portaria 15246901 de 18/08/2019 (Processo 21.17.000002483-1).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000075463-0 – DEFERE, em 16/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir

aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre de 2021, no período de 02/08/2021 até 09/12/2021, referente ao primeiro semestre letivo de 2021, efetuado pela servidora NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498/04 e 05, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais no vínculo 04 e, no vínculo 05 no limite máximo de até 06h, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000079692-9 – DEFERE, em 11/08/2021, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade Franciscana no segundo semestre letivo de 2021, no período de 19/08/2021 até 17/12/2021, efetuado pela servidora BRUNA BERTOLDO BARRETO, 1118358/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 21.0.000080754-8 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de maio de 2021, relativo à servidora PATRÍCIA MORINI SILVA DA ROSA BACCHIERI, 501491/06, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.0.000075260-3 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do dia 04 de junho de 2021, relativo a AN TOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 218938/01, Recepcionista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000001007-6 - INDEFERE, em 20/08/2021, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação - GIA -, solicitado pela servidora FLAVIA PEREIRA DA SILVA, Administradora, 727675/06, com base na Resolução CGDEP 007/2017 e decisão do Tribunal de Contas do Estado do RS constante no Processo TCE nº 005678-0200/17-4.

Processo 21.13.000004065-0 - INDEFERE, em 20/08/2021, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação - GIA -, solicitado pela servidora TATIANA SIMON BASTOS, Assistente Administrativo, 756249/01, com base na Resolução CGDEP 007/2017 e decisão do Tribunal de Contas do Estado do RS constante no Processo TCE nº 005678-0200/17-4.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004095-1 - DEFERE, em 19/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por IRENE PARENTI, matrícula 65927, servidora aposentada, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 864/2021.

Processo 21.13.000004214-8 - DEFERE, em 19/08/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LILIA CONCEIÇÃO KNEWITZ LEVY, matrícula 35110, servidora aposentada, a contar de 01/08/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME - PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 87/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 873/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003410-2 – INDEFERE, em 28/07/2021, em grau de reconsideração, em relação a PATRICIA VENZON LAHIGUERA, 257506, Fisioterapeuta da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000003852-3 – INDEFERE, em 12/08/2021, em grau de reconsideração, em relação a GELSON LUIZ LUCCHESI, 478535, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

Processo 21.13.000003943-0 – INDEFERE, em 18/08/2021, em relação a NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN, 664239, Técnico de Segurança do Trabalho do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004172-9 – INDEFERE, em 18/08/2021, em relação a MARISTELA MACHADO BARCELLOS, 769669, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado, no Município de Porto Alegre por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 21.13.000004202-4 – INDEFERE, em 18/08/2021, em relação a NORBERTO KRUGER SPIELER, 769621, Auxiliar de Serviços Gerais II da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado, no Município de Porto Alegre por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 017/2021 Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de 17/08/2021, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 018/2021 Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de 18/08/2021, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 001/2013.

Laudo 017/2021 NVDTA/DVS/SMS, de 17/08/2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4068_ce_333109_1.pdf

Laudo 018/2021 NVDTC/DVS/SMS, de 18/08/2021

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4068_ce_333109_2.pdf

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos Termos de Compromisso.

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO	TC	RETIFICA DE			SENDO O CORRETO	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
PGM	1521705	KAROL DE ROSSO STRASBURGER	36929	Conclusão	6502	05/05/2021	Cessaçã	24/05/2021
SMED	928735	JANICE DA SILVA PACHECO	37204	Conclusão	6335	22/06/2021	Cessaçã	31/03/2021
SMAP	1515217	ANDRÉ VIEGAS MARQUIORI GONÇALVES	34772	Conclusão	6416	05/01/2021	Cessaçã	31/03/2020
HPS	1537946	ELIZABETH OLIVEIRA PEDROSO	36852	Conclusão	6545	06/07/2021	Cessaçã	13/07/2021
SMS	1467492	ALESSANDRA VERNES DE RAMOS	36856	Conclusão	6545	02/07/2021	Cessaçã	10/06/2021
SMED	1535951	KAMILA DE OLIVEIRA ARRUEE	36907	Conclusão	6545	06/07/2021	Cessaçã	27/05/2021
HPV	1526618	JAINARA MARTINEZ DE OLIVEIRA	36876	Conclusão	6545	06/07/2021	Cessaçã	22/06/2021

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000002103-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) PEDRO ROSS DE CASTRO, matrícula 723633, Auxiliar Eletromecânico, para prestação de serviços extraordinários de março de 2000 a julho de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 2000 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000002103-5, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de março de 2000 a julho de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.

b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 084/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 066/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 21.0.000048507-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, tornam público:

1. A Retificação do Anexo I do Edital 064/2021, quanto ao Resultado Final de Notas da Prova Objetiva *online* e Resultado Preliminar da Análise do Histórico Escolar por ter sido constatado equívoco na atribuição das notas, devendo constar conforme Anexo Único deste Edital.

2. A Retificação do item 3, do Edital 064/2021, que altera o prazo de interposição de recursos administrativos, passando a constar: "3. O prazo legal para apresentação de recursos administrativos sobre o Resultado Preliminar de Notas da Análise do Histórico Escolar, que será entre às 09 horas do dia 25/08/2021 até às 17 horas do dia 27/08/2021, conforme previsto no Capítulo 13 - DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 033/2021.

3.1. O recurso administrativo deverá ser encaminhado através de formulário específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

3.2 Para análise dos recursos somente serão considerados documentos que esclareçam ou complementam as informações da documentação entregue no período de 06/08/2021 a 13/08/2021, conforme Edital 058/2021."

3. Os demais itens divulgados no Edital 064/2021 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único - Retificação do Resultado Final de Notas da Prova Objetiva Online e do Resultado Preliminar de Notas da Análise do Histórico Escolar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4068_ce_333107_1.pdf

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2021
PROCESSO 20.0.000049891-3

Dispõe sobre os fluxos em matéria de licitações e contratos.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e A CORREGEDORA-GERAL DA PGM, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar nº 701/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar as competências das Procuradorias Municipais Setoriais (PMSs) e da Procuradoria especializada de Licitações e Contratos (PLC), no que se refere às demandas consultivas relativas à matéria de licitações e contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de temas e padronização de entendimentos na atuação extrajudicial das Procuradorias Municipais Setoriais (PMSs), Procuradorias Especializadas Autárquicas (PMEs) e da Procuradoria de Licitações e Contratos (PLC), visando à orientação jurídica uniforme acerca de matérias comuns na Administração Pública municipal direta e indireta;

INSTRUEM:

Art. 1º Compete às Procuradorias Municipais Setoriais (PMSs) o assessoramento e a consultoria jurídica em matéria de licitações e contratos administrativos, convênios, parcerias, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que for parte o Município de Porto Alegre, ressalvadas as competências da PLC e da GAC/PLC.

Art. 2º Compete às Procuradorias Municipais Especializadas Autárquicas (PMEs) o assessoramento e a consultoria jurídica em matéria de licitações e contratos administrativos, convênios, parcerias, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que forem parte o DMAE, o DMLU, o DEMHAB e a FASC, ressalvadas as competências da PLC e da GAC/PLC previstas nesta Instrução Normativa e na IN 002/2015.

Art. 3º Compete à PLC o exame em matéria de licitações e contratos administrativos, quando:

- a) a consulta formulada exigir uma resposta cuja orientação jurídica deva ser padronizada em toda a Administração, com repercussão nas diversas PMSs e PMEs, a indicar a necessidade de uniformização de entendimento;
 - b) houver questionamento jurídico específico e prévio ao Termo de Referência;
 - c) houver determinação fundamentada do Procurador-Geral ou do Procurador-Geral Adjunto.
- Parágrafo único. Compete à GAC/PLC a análise de Minutas dos Editais de Licitação, seus Anexos, e Termos Aditivos de Atas de Registros de Preços, oriundos da DLC/SMAP.

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa 001/2012.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 095/2021 **PROCESSO 21.0.000005103-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO PRÓ SAÚDE de prorrogação do prazo de aplicação de recurso e de prestação de contas, em 30 dias, do projeto Maturidade, Termo de Fomento 002/2021, Parcela 2. Aprova também a utilização de saldo remanescente de recurso repassado através do Termo de Fomento 002/2021, Parcela 2, no valor de R\$ 9.522,03 (nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos), para pagamento de pessoal conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 030/2021 do COMUI, 17 de agosto de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 096/2021

PROCESSO 20.0.000063061-7

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS de utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 4.145,97 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), da Parcela 01, Termo de Fomento 012/2020, juntamente com a Parcela 05, observadas as mesmas rubricas e itens previstos no Plano de Aplicação, conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 030/2021 do COMUI, 17 de agosto de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 097/2021

PROCESSO 20.0.00009223-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC CLUBE DE MÃES DO CRISTAL de utilização de saldo remanescente de recurso repassado através do Termo de Colaboração 005/2020, no valor de R\$ 22.356,45 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para pagamento de Serviços de Terceiros, conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 030/2021 do COMUI, 17 de agosto de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 098/2021

PROCESSO 20.0.000100937-1

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIARIOS SUL – RIOGRANDENSES de alteração de itens previstos inicialmente na Planilha de Custos, Termo de Colaboração 013/2020, sem mudança nos valores finais do repasse, conforme Ofício da instituição.

Sessão Plenária nº 030/2021 do COMUI, 17 de agosto de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 099/2021

PROCESSO 20.0.000063987-8

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS de exclusão dos Cargos de Supervisora Administrativa e Agenciadora. Aprova também a inclusão e alteração de nomenclatura de cargos e salários, devido a apontamentos na Parcela 3 – Termo de Fomento 013/2020 - conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Salário Anterior	Salário Atual
LUCIANO DA SILVA FRAGA	Assist. de Compras	Encarregado de Compras	R\$ 1.787,00	R\$ 2.200,00
LUIS FELIPE SILVA MACEDO	-	Auxiliar de RH	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

LUIZ DUTRA NIEDERAUER	Gerente Técnico	Assessor Institucional	R\$ 5.975,00	R\$ 5.975,00
TOMAS VIEGAS PROTAS	Téc. em Informática	Encarregado de Manutenção	R\$ 2.695,00	R\$ 3.000,00

Certificado de Captação 004/2018.

Sessão Plenária nº 030/2021 do COMUI, 17 de agosto de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 100/2021 **PROCESSO 21.0.000042733-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastro da Instituição Privada PENSIONATO MARTINS LTDA, CNPJ 09.153.683/0001-91, com endereço na RUA ZAMENHOFF, 260 – Porto Alegre/RS, sob o número 131.

Sessão Plenária nº 030/2021 do COMUI, 17 de agosto de 2021.

LECI SOARES MATOS, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 177/2021 **PROCESSO 19.0.000137173-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR de retomar o projeto “IGT Náutico”, que está recebendo recursos financeiros através do Termo de Fomento 069/2019 e a modificação do Plano de Aplicação apresentado neste mesmo projeto, para recebimento do valor residual de R\$ 198.252,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais), que não havia sido repassado ainda pelo TF em questão. A instituição comunica também que não houve Adaptação ao Objeto da Parceria, conforme e-mail de 30/07/2021, às 09h35min, remetido para o CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 28/2021, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 178/2021 **PROCESSO 20.0.000032322-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - UCERGS, de modificar o Plano de Aplicação apresentado para o Chamamento Público – Edital 020/2019 do CMDCA (Termo de Colaboração 147/2020), na rubrica de “Equipamentos e Material Permanentes”, conforme Ofício 004/2021 de 05/08/2021, remetido ao CMDCA pela Instituição. O valor do repasse foi de R\$ 8.282,88 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Sessão Plenária Virtual nº 28/2021, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 179/2021
PROCESSO 21.0.000017662-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, de readequar a Planilha de Custos, no item 4 – Orçamento Físico-Financeiro, no Termo de Fomento 006/2021, elaborado para o projeto “Programa Social Pescar: Atitudes que Transformam Vidas”, onde se refere ao pagamento de Pessoal e Encargos, em virtude do reajuste anual do dissídio de 6,94%, conforme Ofício de 09/08/2021, remetido pela OSC ao CMDCA. Sessão Plenária Virtual nº 28/2021, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 180/2021
PROCESSO 20.0.000061874-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL - ICI -, de readequar a Planilha de Custos, no Termo de Fomento 044/2020, elaborado para o projeto “Núcleo de Atenção ao Paciente”, onde se refere à Rubrica 01 “Material de Consumo”, será adequada sem alteração do valor total de R\$ 28.891,53 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos). Nas Rubricas 02 e 03, respectivamente, “Pagamento de Pessoal e Encargos” e “Serviços de Terceiros”, foram atualizados os valores e cargos da Rubrica 02, bem como o remanejamento do valor de Consultoria Odontológica, de R\$ 4.293,00 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais) da Rubrica 03, pois a profissional foi contratada em regime CLT, não havendo mais, portanto, despesas nesta Rubrica. Na Rubrica 02 o valor total é de R\$ 62.180,70 (sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta centavos) e na Rubrica 03 o valor total de R\$ 25.825,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), conforme Ofício de 26/07/2021, remetido pela OSC ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 28/2021, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 181/2021
PROCESSO 21.0.000009972-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, a contar de 11/08/2021, para execução e consequente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Termo de Fomento nº 004/2021, Parcela 1, Projeto “Adote um Futuro 2018-2020”, no valor de R\$ 59.719,68 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme Ofício DO 050/2021 de 26/07/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 28/2021, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 182/2021
PROCESSO 20.0.000004828-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, de prorrogação de prazo, por mais 30 dias, a contar de 11/08/2021, para execução e conseqüente prestação de contas, do recurso que foi repassado através do Termo de Fomento nº 004/2020, Parcela 5, Projeto “Centro de Cuidados Nossa Senhora de Fátima”, no valor de R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais), conforme Ofício DO 052/2021 de 05/08/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 28/2021, 11 de agosto de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2021 PROCESSO 21.0.000047773-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 012/2021 - SMAMUS, que institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS).

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

Instrução Normativa 012/2021 - SMAMUS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4068_ce_333026_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO

20.0.000022547-0	EVERTON DA SILVA DINATT	151-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, I E IX DA LC 790/16
20.0.000022550-0	FABIANO DE ALMEIDA	154-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000022566-6	RENATO SANTOS DA SILVA	161-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000022784-7	RUDNEI PEREIRA MEDINA	167-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, IX DA LC 790/16
20.0.000024075-4	GABRIEL RAMOS VELOZO	178-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 66, PARÁGRAFO ÚNICO DA LC 790/16
20.0.000024411-3	JACKSON BRITTO PACHECO	187-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000026896-9	ALEXANDRE DAMASCO WICHINSKI MARIA	198-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000027090-4	GELSON DOS SANTOS BICA	200-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000027490-0	JEFERSON SILVINO OLIVEIRA DA SILVA	202-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II E X DA LC 790/16
20.0.000027612-0	TIAGO ROBERTO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	210-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000028792-0	DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	219-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16
20.0.000030930-4	CARLOS EDUARDO MORAES PEREIRA	226-2020	LC 874/2020	ANULAÇÃO POR VÍCIO INSANÁVEL, ART. 67, II DA LC 790/16

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a negativa de notificação pessoal, aviso de recebimento - AR e/ou correio eletrônico, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, § 4º, da Lei Complementar 790/2016, acerca das sanções administrativas determinadas nas respectivas decisões expedidas pelas Comissões

Julgadoras. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 75 da Lei Complementar 790/2016, um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, poderá ser encaminhado recurso à instância de primeiro nível, digitalmente, em formato PDF, para o e-mail cpa@portoalegre.rs.gov.br.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000007137-5	LEANDRO LAUDENIR DUTRA	024-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000022549-6	HILTON DOS SANTOS CUNHA	153-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000022567-4	MAX WILLIAN DA SILVA SOARES	162-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
20.0.000024098-3	LEANDRO LAUDENIR DUTRA	179-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000024503-9	EVERTON CRISTIANO DA SILVA ACOSTA	188-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027078-5	RODRIGO SANTOS DE BRITO	199-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027589-2	GERALDO ZEFERINO GOMES	205-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
20.0.000027630-9	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	216-2020	LC 874/2020	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 393/2021 – PROCESSO 21.0.000072523-1, para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa para serviços de fornecimento e distribuição de vale-refeição para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 08 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 343/2021 – PROCESSO 21.0.000062550-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de material de laboratório - álcool ácido, alça plástica, cartucho plástico, cepa controle, corantes,

frasco plástico, fitas, gerador de microaerofilia, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 06 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 360/2021 – PROCESSO 21.0.000066688-0, para Aquisição de baterias seladas e pneus 175x25, 12 lonas (carga f) e 14.00x24, 16 lonas (carga h), para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 323/2021 – PROCESSO 21.0.000060572-4**, para a contratação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não-pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada, na Zonal SUL, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital, resultou FRACASSADA em razão da inabilitação da única licitante no certame.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2021 – PROCESSO 21.0.000067441-6, para a Aquisição de material de cozinha - copo infantil de Inox, caixa plástica transparente, frasco p/ armazenar leite materno e outros, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 1.

VENCEDOR: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY.

CNPJ: 13.165.957/0001-30.

ITEM 2.

VENCEDOR: CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 37.587.427/0001-48.

ITEM 3.

VENCEDOR: N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.

CNPJ: 03.145.819/0001-35.

ITEM 5.

VENCEDOR: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI.

CNPJ: 12.533.412/0001-76.

FRACASSADO: ITEM 4.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 297/2021 – PROCESSO 21.0.000056425-4, para REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO - cone alto de segurança, protetor auricular, protetor auditivo, respirador semi-facial, cartucho químico multigases, creme bloqueador, creme protetor para as mãos, para a Administração Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITENS 02, 03, 04, 07 E 08.

VENCEDOR: AH2A COMÉRCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 12.670.797/0001-13.

ITEM 09.

VENCEDOR: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.

CNPJ: 05.763.509/0001-00.

ITEM 01.

VENCEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 18.274.923/0001-05.

ITEM 06.

VENCEDOR: RP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 29.309.583/00001-19.

FRACASSADO: ITEM 05.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 139/2021 – PROCESSO 21.0.000031129-1, para a Aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 2.

VENCEDOR: DER HECK MED SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

CNPJ: 14.877.585/0001-37.

ITENS 3 E 5.

VENCEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.078.043/0001-40.

ITEM 4.

VENCEDOR: COREMED COM. E REP. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA - ME.

CNPJ: 09.171.488/0001-94.

ITEM 6.

VENCEDOR: HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.512.898/0001-87.

ITEM 7.

VENCEDOR: RADOSTI PRODUTOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 39.559.404/0001-55.

FRACASSADO: ITEM 1.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2021 – PROCESSO 19.0.000123645-0, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças, nos equipamentos de áudio, iluminação e vídeo da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: AHIMSA CORP COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.310.036/0001-95.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 410/2020 - PROCESSO 20.0.000054485-0.

- CBUQ - BRITAS E PÓ DE PEDRA.

PREGÃO ELETRÔNICO 665/2020- PROCESSO 20.0.000097200-3.

- LEITE E DERIVADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 683/2020- PROCESSO 20.0.000099742-1

- MEDICAMENTOS HUMANOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 699/2020- PROCESSO 20.0.000104399-5.

- MATERIAL DE COZINHA.

PREGÃO ELETRÔNICO 711/2020 - PROCESSO 20.0.000105727-9.

- SUPLEMENTO LÁCTEO NUTRICIONAL E FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA.

PREGÃO ELETRÔNICO 712/2020 - PROCESSO 20.0.000105933-6.

- TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM PEDAL.

PREGÃO ELETRÔNICO 717/2020 - PROCESSO 20.0.000108213-3.

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2021 – PROCESSO 21.0.000028345-0, para contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância desarmada em Próprios Públicos do Município de Porto Alegre, administrados pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de setembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021 – PROCESSO 21.0.000062790-6, para Registro de Preço de Produtos Manipulados, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

ITENS 01, 02 E 11.

VENCEDOR: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 01.640.262/0001-83.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.036,30.

ITENS 03, 04, 05, 06 E 08.

VENCEDOR: PHARMAPLUS FARMACIA LTDA.

CNPJ: 00.944.510/0002-06.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.182,00.

FRACASSADO: ITEM 09.

DESERTOS: ITENS 07 E 10.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000109369-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: Alterar a Cláusula 3.1 que passa a ter a seguinte redação, conforme abaixo.

“3.1 O valor estimado do contrato corresponde a:

De 01/01/2019 a 31/03/2019 – até R\$ 25.678.354,62 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), de modo que o MUNICÍPIO pagará à PROCEMPA a parcela mensal estimada de R\$ 8.559.451,54 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme valores mensais especificados no contrato original.

De 01/04/2019 a 31/12/2019 - até R\$ 77.020.122,96 (setenta e sete milhões, vinte mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), de modo que o MUNICÍPIO pagará à PROCEMPA a parcela mensal estimada de R\$ 8.557.791,44 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme valores mensais abaixo especificados.

Serviço	Mensal Máximo
Análise e Desenvolvimento de Sistema de Informação	R\$ 1.467.820,00
Gestão da Infraestrutura Tecnológica e dos Sistemas de Informação	R\$ 3.727.103,44
Conectividade e Administração da rede Multisserviços - Infovia	R\$ 756.100,00
Disponibilização de Servidor Computacional	R\$ 1.570,00
Disponibilização de Servidor de Arquivos	R\$ 248,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Estação de Trabalho	R\$ 1.763.300,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Impressora	R\$ 153.000,00
Correio Eletrônico	R\$ 114.000,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Câmera Videomonitoramento	R\$ 283.500,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Rádio <i>Wi-Fi</i>	R\$ 103.000,00
Rede Digital de Telefonia Municipal (RDTM)	R\$ 85.000,00
Rede Digital de Radiocomunicação (Rádio <i>Trunking</i>)	R\$ 93.150,00
Consultoria de Infraestrutura	R\$ 0,00
Suporte Técnico a Evento Sazonal	R\$ 10.000,00

Alterar os Itens 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo I, que passam a ter a seguinte redação, conforme abaixo.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Descrição	Valor/horas
Valor Hora-homem de Trabalho	R\$ 158,00
Quantidade Total Estimada Mensal de Até	9.290 horas
Valor Total Estimado Mensal de Até	R\$ 1.467.820,00

Os serviços de desenvolvimento e consultoria serão faturados em função da hora-homem de trabalho.

O CTIC-Técnico poderá estabelecer, por meio de Instrução Normativa, critério de conversão de Horas-Homem em Pontos de Função ou Pontos de História, de acordo com o entendimento do que permite melhor acompanhamento e execução, tendo como base a complexidade técnica de cada projeto.

O faturamento será realizado em função das horas de trabalho efetivamente realizadas no período de 01 a 30/31 de cada mês imediatamente anterior à cobrança.

O relatório demonstrativo de serviços executados deverá incluir o órgão solicitante, data da execução, e descrição clara do serviço realizado.

A autorização para prestação do serviço de “Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Informação” não fará distinção entre “consultoria” e “desenvolvimento”, sendo discriminado no relatório de cobrança.

Não será permitida a cobrança de horas realizadas sem autorização prévia dos respectivos Órgãos, e aprovada previamente pelo CTIC, dentro do fluxo estabelecido.”

GESTÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA:

Descrição	Valor
Valor Total Mensal até	R\$ 3.727.103,44

O valor mensal deste item deverá ser atualizado, dentro das possibilidades técnicas, e no mínimo anualmente, para o faturamento do mês de abril de cada ano, quando deverá ser feito inventário atualizado de sistemas em homologados em funcionamento. O cálculo do valor mensal de manutenção de cada sistema, individualmente será realizado de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo CTIC-Técnico.

Sistema	Valor
156POA	R\$ 7.076,69
ACH - Avaliação e Controle Hospitalar	R\$ 7.912,04
ALPR - Sistema de Monitoramento de Tráfego	R\$ 74.533,87
Alvará Eletrônico - Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades	R\$ 7.912,04
ANE - Administração de Necrópoles	R\$ 7.912,04
APP Carta habitação	R\$ 7.912,04
Apuração de eleições de Conselheiros Tutelares	R\$ 7.912,04
ARB - Manejo da Arborização	R\$ 7.912,04
Atestado de Funcionamento Entidades	R\$ 7.912,04
Banco de Imagens Pinacotecas (Rubem Berta e Aldo Locatelli)	R\$ 7.912,04
CAADHAP - Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária	R\$ 7.912,04
Cadastro de Estagiários da PMPA	R\$ 6.442,46
Cadastro Fotográfico de Vegetação	R\$ 7.912,04
CAP - Cadastro Predial	R\$ 7.912,04
Carta de Serviços	R\$ 7.912,04
Catálogo de Serviços Georreferenciados	R\$ 195.392,34
CAUGE - Sistema da Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento Empreendimentos	R\$ 7.912,04
CBP - Cadastro de Bens Patrimoniais	R\$ 28.434,45
CDL - Cadastro Denominação de Logradouros	R\$ 6.147,72
CGU - PAD	R\$ 7.912,04
Central de Ingressos	R\$ 7.912,04
CIR - Sistema de Circulação	R\$ 7.912,04
COI - Cadastro de Ocorrências e Irregularidades	R\$ 7.815,56
COIweb - Novo COI	R\$ 7.742,20
Comissão de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo	R\$ 7.912,04
Comissão de Análise Urbanística e Ambiental das Estações de Rádio Base	R\$ 7.912,04

Comissão Técnica de Análise Regulação Fundiária	R\$ 7.912,04
CONSUL - Orçamento Participativo	R\$ 7.912,04
Consulta a Lotes Fiscais - GEO	R\$ 7.912,04
Convênios e Contratos para o Portal Transparência	R\$ 7.912,04
CPAIC - Sistema da Comissão Permanente de Avaliação do Impacto da Circulação	R\$ 7.912,04
CPL - Cadastro de Plantas (SMAM)	R\$ 7.912,04
CPOM - Cadastro Prestadores Outros Municípios	R\$ 7.912,04
CTB-Sistema de Contabilidade Pública - NBCASP	R\$ 38.478,65
CTIC - Comitê Tecnologia Informática e Comunicação	R\$ 7.127,54
CTM - Cadastro Técnico Municipal	R\$ 7.912,04
CVU - Conservação de Vias Urbanas	R\$ 7.912,04
DADWEB - Funcionária	R\$ 7.912,04
Portal de Dados Abertos	R\$ 24.277,02
DecWeb-Declaração Eletrônica do ISSQN via Web	R\$ 103.922,72
Detetive Cidadão	R\$ 7.912,04
DIS - Dispensação de Medicamentos	R\$ 35.718,21
DMWEB - Informações Urbanísticas, Cadastrais e Ambientais na Internet - GEO	R\$ 7.912,04
DOIM-Declarações de Operações Imobiliárias do Município	R\$ 7.912,04
Drive Procempa - Serviço de armazenamento Cloud	R\$ 7.912,04
Dopa-e - Dopa Eletrônico	R\$ 32.983,94
DTE - Divisão Territorial	R\$ 7.912,04
EAD - Projeto de Educação a Distância	R\$ 7.912,04
ECT - Formulário de Inscrição de candidatos das Eleições de Conselheiros Tutelares	R\$ 7.912,04
Eleições Fóruns Regionais de Planejamento	R\$ 7.912,04
Elevadores	R\$ 7.912,04
Eliot - Eco Sistema Investigativo - SMF	R\$ 7.912,04
Ementário da CGT-UCO	R\$ 7.912,04
e-PGM - Informatização Procuradoria-Geral do Município	R\$ 29.589,01
EPM - Enterprise Project Management	R\$ 7.076,69
ERGON - Sistema Integrado de Recursos Humanos	R\$ 146.570,03
e-SIC Serviço de Informações ao Cidadão	R\$ 7.912,04
ESUS - Atenção Básica	R\$ 148.420,14
EU FAÇO POA	R\$ 7.912,04
Eventos de Logradouros	R\$ 7.912,04
FAT - Faturamento Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 7.912,04
FICAI - Ficha Cadastro de Aluno Infrequente	R\$ 7.912,04
FOR - Cadastro Único de Fornecedores de Materiais e Serviços	R\$ 7.912,04
FROTA - Gerenciamento Frota Veículos	R\$ 7.912,04
FUMPROARTE - INSC - FPAINSC	R\$ 7.912,04
GAP - Gestão de Arquivos de Pagamento	R\$ 7.271,24
GCP - Gerência do Cadastro do Portal de Serviços da SMF	R\$ 7.912,04
GEOCEIC - Informações Georreferenciadas para Centro de Comando	R\$ 7.912,04
GEOOBSERVAPOA - Informações Georreferenciadas do Orçamento Participativo	R\$ 7.912,04
GERBID-Sistema de Gerenciamento da Terceira Perimetral	R\$ 7.912,04
GERCON - Gerência da Central Marcação Consultas	R\$ 170.687,03
Gerenciador de Atendimento Eletrônico - Agendamento	R\$ 7.912,04
Gerenciamento de crises	R\$ 7.912,04
GERINT - Gerência da Central de Regulação Internação Hospitalar	R\$ 172.116,74

GERPAV - Gerenciamento da Pavimentação	R\$ 7.912,04
GERPLATA - Sistema de Gerenciamento do PIEC	R\$ 7.912,04
GMAT -Sistema de Gestão de Materiais	R\$ 76.378,07
GOR - Sistema de Gerência Orçamentária	R\$ 36.813,60
GPR - Guia de Procedimento Restaurativo/Justiça 21	R\$ 7.912,04
Hórus - Sistema de identificação de placas de veículos	R\$ 7.472,09
IEGP - Inscrições na Escola de Gestão Pública	R\$ 7.912,04
IMAGED - Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos	R\$ 7.912,04
Informações Georreferenciados da SAUDE - GEOSAUDE	R\$ 7.912,04
Informações Urbanísticas Georreferenciadas da SMURB - GEOSMURB	R\$ 7.912,04
INSC - Inscrição em Eventos SMAM	R\$ 7.912,04
ISM - Inscrição Interna do servidor Municipal	R\$ 6.509,40
JUC - Sistema da Junta Comercial	R\$ 7.912,04
LCA - Licenciamento de Atividades	R\$ 7.912,04
Licenciamento Ambiental	R\$ 7.912,04
LicitaCon - Sistema de Informações sobre licitações e contratos para o TCERS	R\$ 30.356,39
LIC - Licitações de Materiais e Serviços	R\$ 7.076,69
Mapa Oficial de Porto Alegre	R\$ 7.912,04
Metroclima - Sistema de Vigilância Meteorológica da Cidade de Porto Alegre	R\$ 7.912,04
Moradia Primeiro	R\$ 7.912,04
MPC - Monitoramento de Potencial Construtivo	R\$ 7.912,04
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	R\$ 300.483,70
Novo Portal da PMPA	R\$ 7.912,04
NPG - PORTAL DE GESTÃO	R\$ 6.722,65
Orçamento Participativo (ferramenta usada para cadastro dos votantes)	R\$ 7.912,04
OSPOA - Ordem de Serviço Georreferenciada	R\$ 7.912,04
PERGAMUM	R\$ 7.076,69
PENTAHO - Ambiente de <i>Business Intelligence</i>	R\$ 7.912,04
PES - Cadastro Único de Pessoa	R\$ 7.076,69
POA em AÇÃO	R\$ 7.912,04
Pontos de coleta - Consulta	R\$ 7.742,20
Pontos de coleta - Edição	R\$ 7.742,20
Portal PMPA - Notícias Imagens Institucional	R\$ 22.547,08
Portal RH24HORAS - Portal do Servidor PMPA	R\$ 31.170,15
Portal Transparência - Entidades	R\$ 7.076,69
Portal Transparência - Porto Alegre	R\$ 7.302,47
PPA - Plano Plurianual	R\$ 6.509,40
PPCI - Plano de Prevenção Contra Incêndios	R\$ 7.912,04
PPD - Plano de Pagamento de Dívidas	R\$ 27.562,74
PROCONSIG - Controle de Consignações	R\$ 6.442,46
PROWEB - Gerador e Gerenciador de Sites e Portais	R\$ 6.032,43
Ramal Eletrônico	R\$ 6.147,72
REF - Registros Funcionais	R\$ 6.866,15
REG - Regime Urbanístico	R\$ 7.912,04
REM - GMAT - Sistema de Requisição de Materiais adaptado para GMAT	R\$ 6.442,46
RHA - Folha de Pagamento - GENIUS	R\$ 7.076,69
RIC - Sistema de informações Comunitárias	R\$ 7.912,04
RM NEGATIVAÇÃO	R\$ 47.568,28
RM PROTESTO	R\$ 36.908,92
RM PROTESTO - CDC	R\$ 7.912,04
RM REFIS2017	R\$ 7.912,04
RM - ERO Execução da receita Orçamentária	R\$ 36.524,71

RM-PROCEMPASIAT	R\$ 7.912,04
RONDA PONTO PMPA	R\$ 23.981,71
SAL Sistema de Acompanhamento Legislativo	R\$ 7.912,04
Sala do Empreendedor	R\$ 7.912,04
SAPL - Serviço de apoio ao Processo Legislativo	R\$ 7.912,04
SCP - Sistema Controle de Permissionários	R\$ 7.912,04
SDO - Sistema de Despesa Orçamentária	R\$ 85.501,73
SEI - Sistema Eletrônico de Informações	R\$ 108.883,64
SER-Requisições de Serviços e Obras	R\$ 7.076,69
SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária	R\$ 430.473,51
SIAUDI - Sistema de Auditoria	R\$ 7.912,04
SIE - Sistema de Informações Educacionais	R\$ 38.276,43
SIHO - Sistema de Informações Hospitalares	R\$ 63.208,13
SIP - Sistema de Informações de Preços	R\$ 7.912,04
SIREL - Sistema Referência Legislação (SRL)	R\$ 6.442,46
Sistema AGHOS de Regulação	R\$ 7.912,04
Sistema de Assistência Veterinária	R\$ 7.912,04
Sistema de Banco de Talentos	R\$ 7.912,04
Sistema de Contratos	R\$ 7.912,04
Sistema de Gerenciamento de Conta Única	R\$ 7.127,54
Sistema de Gerenciamento de Informações Arqueológicas	R\$ 7.912,04
Sistema de Pichações	R\$ 7.912,04
Sistema Extraorçamentário	R\$ 43.248,74
Sistema GEO de Informações patrimoniais	R\$ 7.912,04
Sistema Gerenciados de Concursos de Porto Alegre	R\$ 7.912,04
Sistema Genesis	R\$ 7.912,04
Sistema para o Banco de Sangue	R\$ 7.912,04
SMARTPOA - Gestão Integrada dos Processos de Licenciamento	R\$ 7.912,04
SOMA SAÚDE - Gercon Retorno	R\$ 7.912,04
SPO - Sistema de Proposta Orçamentária	R\$ 21.250,64
SSP - Sistema de Segurança de Programas	R\$ 7.912,04
SST - Sistema de Segurança de Transações	R\$ 7.076,69
TAB - Sistema de Tabelas	R\$ 7.076,69
QlikView - plataforma de <i>Business Discovery</i>	R\$ 7.912,04
TART - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários	R\$ 7.912,04
VOT - Votação nas Eleições de Conselheiros Tutelares	R\$ 7.912,04
Operação da Folha de Pagamento – SMPG-ERGON	R\$ 25.280,00
TOTAL	R\$ 3.727.103,44

Conectividade e Administração da rede Multisserviços - Infovia:

Descrição	Valor
Valor Total Mensal até	R\$ 756.100,00

Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Quantidade total estimada de circuitos de Rede ativos de até	450	R\$ 1.570,00
Quantidade total estimada de circuitos Especializados IoT ativos de até	200	R\$ 248,00

O valor mensal deste item deverá ser atualizado dentro das possibilidades técnicas, e no mínimo anualmente, no mês de abril de cada ano, quando deverá ser feito inventário atualizado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias com as seguintes rubricas 3.3.9.0.40.11.01.00.00; 3.3.90.40.11.03.00.00; 3.3.90.40.11.04.00.00; 3.3.9.0.40.11.06.00.00; 3.3.9.0.40.11.07.00.00; 3.3.90.40.11.02.00.00; 3.3.90.40.14.01.00.00; 3.3.90.40.99.99.00.00.

VALOR: R\$ 102.713.418,48 (cento e dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 4267/1977, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000109369-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO: 1.1 Alterar a distribuição dos recursos na tabela da Cláusula 3.1 que passa a ter a seguinte redação, mantendo o valor mensal de R\$ 8.557.791,44, a partir de 01/07/2019, conforme abaixo.

Serviço	Valor Mensal Máximo
Análise e Desenvolvimento de Sistema de Informação	R\$ 1.659.000,00
Gestão da Infraestrutura Tecnológica e dos Sistemas de Informação	R\$ 3.727.103,44
Conectividade e Administração da rede Multisserviços - Infovia	R\$ 706.100,00
Disponibilização de Servidor Computacional	R\$ 1.570,00
Disponibilização de Servidor de Arquivos	R\$ 248,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Estação de Trabalho	R\$ 1.665.550,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Impressora	R\$ 148.500,00
Correio Eletrônico	R\$ 94.002,50
Infraestrutura para Ponto de Acesso Câmera Videomonitoramento	R\$ 283.500,00
Infraestrutura para Ponto de Acesso Rádio <i>Wi-Fi</i>	R\$ 103.000,00
Rede Digital de Telefonia Municipal (RDTM)	R\$ 66.067,50
Rede Digital de Radiocomunicação (Rádio <i>Trunking</i>)	R\$ 93.150,00
Suporte Técnico a Evento Sazonal	R\$ 10.000,00

1.2 Alterar a tabela dos Itens 1.1, 1.2, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.11 do Anexo I, que passam a ter a seguinte redação, conforme abaixo.

1.1 ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO:

Descrição	Valor
Valor Hora-homem de Trabalho	R\$ 158,00
X	
Quantidade Total Estimada Mensal de Até	10.500 horas
=	
Valor Total Estimado Mensal de Até	R\$ 1.659.000,00

1.2 Conectividade e Administração da rede Multisserviços - Infovia:

Descrição	Valor
Valor Total Mensal até	R\$ 706.100,00

1.6 INFRAESTRUTURA PARA PONTO DE ACESSO ESTAÇÃO DE TRABALHO:

Descrição	Valor
Valor Unitário Mensal (na garantia do fornecedor)	R\$ 135,00
Valor Unitário Mensal (sem garantia fornecedor)	R\$ 155,00
Quantidade Inventário (na garantia do fornecedor)	R\$ 1.150,00
Quantidade Inventário (sem garantia fornecedor)	R\$ 9.418,00
Quantidade Total Estimada (na garantia) de Até	R\$ 1.430,00
Quantidade Total Estimada (sem garantia) de Até	R\$ 9.500,00
Valor Total Estimado Mensal (na garantia) de Até	R\$ 193.050,00
Valor Total Estimado Mensal (sem garantia) de Até	R\$ 1.472.500,00
Valor Total Estimado Mensal de Até	R\$ 1.665.550,00

1.7 INFRAESTRUTURA PARA PONTO DE ACESSO IMPRESSORA:

Descrição	Valor
Valor Unitário Mensal (sem garantia do fornecedor)	R\$ 45,00
Quantidade Inventário (sem garantia do fornecedor)	R\$ 3.136,00
Quantidade Total Estimada (sem garantia do fornecedor) de Até	R\$ 3.300,00
Valor Total Estimado Mensal de Até	R\$ 148.500,00

1.8 CORREIO ELETRÔNICO:

Descrição	Valor
Valor Unitário Mensal por caixa de correio	R\$ 9,50
Quantidade Inventário 30/04/2019	R\$ 9.638,00
Quantidade Total Estimada de Até	R\$ 9.895,00
Valor Total Estimado Mensal de Até	R\$ 94.002,50

1.11 REDE DIGITAL DE TELEFONIA MUNICIPAL (RDTM):

Descrição	Valor
Valor Unitário Ligação	Tabela Bilhetagem
Valor Total Estimado Mensal Ligações de Até	R\$ 66.067,50
Valor Total Estimado Mensal de Até	R\$ 66.067,50

1.2 Ratificar as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Aditivos não alterados pelo Presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Este Termo Aditivo tem vigência a contar de 01 de julho de 2019, até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias com as seguintes rubricas 3.3.9.0.40.11.01.00.00; 3.3.90.40.11.03.00.00; 3.3.90.40.11.04.00.00; 3.3.9.0.40.11.06.00.00; 3.3.9.0.40.11.07.00.00; 3.3.90.40.11.02.00.00; 3.3.90.40.14.01.00.00; 3.3.90.40.99.99.00.00.

VALOR: R\$ 102.713.418,48 (cento e dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 4267/1977, Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de julho de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA PROCESSO 21.0.000070971-6

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos, informa que aplicou MULTA contratual à empresa M. F. MACHADO SOARES, CNPJ 03.230.856/0001-41, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no Pregão Eletrônico de Aquisição 565/2020.

CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme Edital do PE 565/2020 – 0,3% por dia de atraso, ao máximo de 20%)

Nº da Nota de Empenho	2021/46104 14366263	Data de recebimento da Nota de Empenho	09/06/2021 14876835
Nº da DANFE	20164 14874930	Previsão de entrega do material	29/06/2021
Valor da DANFE	R\$ 2.345,78	Data de entrega do material	14/07/2021 14876887
Prazo de entrega	20 dias	Dias em atraso	15
Valor da Multa	R\$ 105,56	Percentual da multa 0,3% a.d. x 15 dias	4,5%

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para

cjra.pgm@portoalgre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000065584-4	HEKMAN E. D. AVILA LTDA	226250	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000074897-4	GARAGEM ITALIAM LTDA	226712	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000068069-5	ANDRESSA ROCHA FARIAS	226368	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000134492-3	LA CAVA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – ME	227259	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000090326-0	SUB CULTURAL CLUB LTDA	226961	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000049298-2	POA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	1011642	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000054447-8	ALCIONE BORGES E LTDA	424950	ART. 21, § 1º, I E II, DECRETO 20.534/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000054074-0	CAIO MATHEUS PATINES GELAIM	225802	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000110132-4	ELIEGE BATISTA ROLDA	490487	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000020472-3	JOSLAINE SOUZA DE CAMPOS	221681	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000072812-9	VERA LUCIA FERREIRA BITENCOURT	221725	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000059787-9	CRISTIANO PINTO DIAS	221237	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO 19.0.000119932-6**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet.

CONTRATADA: Bandeira Transportes LTDA ME, CNPJ nº 923412620001-38.

OBJETO: veículo locado com motorista.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração preambular da representação do CONTRATANTE e da dotação orçamentária. 1.2. Altera-se neste ato a representação do contratante, passando a ser representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - SMAMUS, GERMANO BREMM.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. A alteração da cláusula Décima Segunda, item 12.1, do contrato original passa a vigorar a partir da assinatura do apostilamento. 2.2 A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade 7501-4091-3390399904001-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Apostilamento, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

MODALIDADE: PE 150/2018, Lote 2.

BASE LEGAL: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO MARQUES LORENZONI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000019570-8	CHAPOLIN'S HAMBURGUERIA E LANCHERIA LTDA	101154	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000024703-1	D&C CAFÉ E BISTRÔ	1011505	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000024711-2	MAURICIO ALTAIR FABRICIO	1011506	ART. 29, LC 12/75	ANULADO
20.0.000081731-8	JOEL RICARDO SILVEIRA	1014351	ART. 48, I, "A", LEI 12.518/19	ADVERTÊNCIA
20.0.000051235-5	JOAO BATISTA SCHOENARDIE	225801	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000029174-6	CONSTSUL ENGENHARIA LTDA	1012587	ART. 29, LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III CONTRATO REGISTRADO SECON 75271 PROCESSO 19.0.000139811-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Altera-se a representação da parte CONTRATANTE, constante no preâmbulo do Contrato 2530, assumindo a condição de representante pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, o (a) Sr.(a) MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos. Conforme faculta a cláusula primeira do Termo Aditivo II (Doc. 10832400), nos termos das justificativas apresentadas no Processo Administrativo 19.0.000139811-6, fica retomado o serviço a partir de 23/08/2021. Com a retomada dos serviços, o prazo final de vigência do Contrato passa a ser 12/05/2022, considerando a devolução de prazo por conta da suspensão, na forma do item 1.3 da cláusula primeira do Termo Aditivo II (Doc. 10832400). Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 229/2018.

VALOR: R\$ 4.199,00 (quatro mil, cento e noventa e nove reais), mensais.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000115240-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: Elimax Comércio e Serviços em Arte Cênica LTDA, CNPJ nº 09.615.826/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços de Instalação de Equipamentos de Áudio e Vídeo, e Instalações de Equipamentos Cenotécnicos, incluindo a checagem e teste dos equipamentos, no Cine Teatro do Centro da Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, para atender ao Convênio 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO" nº 732/2020.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 16 de agosto de 2021.

VALOR: R\$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Termo de Compromisso 363738-73/2012 – Recurso do Orçamento Geral da União - OGU - e Recurso Livre Administração Direta – Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-1761-339039170100-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2021.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

TERMO ADITIVO I
72682 - L. 1164-D - PGMCD 4248 - SC/4274
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71485
PE 173/2019 – SMP
PROCESSO 19.0.000061753-1

Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE a empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S, para a prestação de serviços técnicos para a estruturação de modelagem que contemple estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica, contábil e técnico-operacional relativos às atividades da Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, ANA MARIA PELLINI, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S, CNPJ nº 05.731.785/0001-96, com sede na Rodovia SC 401, Km 01, nº 600, Parque Tec. Alfa, bairro João Paulo, cidade de Florianópolis/SC, legalmente representada pelo(a) Sr.(a) FLÁVIO LUÍS DE SOUZA LIMA, aqui denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 71458, livro 1152-D, PGMCD Nº 1487 - SC/1509, advindo do Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2019, Processo nº 19.0.000061753-1, com fundamento nos arts. 57, §1º e 78, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Segunda do Contrato por 12 (doze) meses, cujo término, doravante, ocorrerá em 27 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA

2.1. O novo cronograma físico ocorrerá na forma do ANEXO C – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deste Aditivo, a partir da etapa 03, conforme documento anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este I Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente I Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

ANEXO C – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4068_ce_333094_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 21.0.000008013-3

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED - à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 449/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que

autoriza a dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
449	R\$ 20.000,00	21.0.00008013-3

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.0.000010376-1

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Ação Social da Paróquia de Ipanema, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva 188/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 - , e condições para a utilização do mencionado recurso.

Assim, CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas a OSC Ação Social da Paróquia de Ipanema visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único, do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Ação Social da Paróquia de Ipanema, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
188	R\$ 10.000,00	21.0.000010376-1

Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.0.000066739-8

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional n.º 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação de Moradores Jardim Ipiranga, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED - à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 023/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à OSC Associação de Moradores Jardim Ipiranga visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores Jardim Ipiranga, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
23	R\$ 20.000,00	21.0.000066739-8

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 21.0.000056957-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 142/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso.

Assim, CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
142	R\$ 40.000,00	21.0.000056957-4

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

DRA. JANAINA FRANCISCATTO AUDINO, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000085333-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Associação Hospitalar Vila Nova, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Colaboração nº 73.265, para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, nas unidades detalhadas, conforme Plano de Trabalho – Documento Descritivo Assistencial (ANEXO I) e demais Anexos ao presente, que dele fazem parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção de habilitações e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações no Termo de Colaboração, conforme segue.

Fica alterado o item 7.1.2, 7.1.2.1 e 7.1.2.2 do Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

“7.1.2. A segunda conta bancária tem a finalidade de formar o Fundo de Reserva para Investimento e Manutenção - FRIM, para atender as necessidades das Unidades de Saúde não habituais, urgentes, vinculadas a situações de pandemia ou surtos epidêmicos, aquisição de imóveis, obras de qualquer gênero (construções, reformas, melhorias e ampliações) em Unidades de Saúde e para a aquisição ou reposição de equipamentos permanentes, além de qualquer outro destino justificado e previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde com aplicação no objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

1. Para utilização do FRIM até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais por US ou núcleo de APS do COLABORADOR não é necessária autorização prévia, somente prestação de contas posterior à utilização.

2. Para utilização do FRIM entre R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais por US, esta deverá ser previamente autorizada pela respectiva Gerência Distrital e haver prestação de contas de sua utilização.

3. Para utilização do FRIM acima de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) mensais por US, esta deverá ser previamente autorizada pela SMS através do(a) Gestor da Parceria e haver prestação de contas de sua utilização.

4. É vedada a utilização de limite financeiro inferior do FRIM, no que se refere à autorização prévia, para parcelas de uma mesma obra, serviço ou aquisição de bens, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de enquadramento em limite superior, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

5. Apenas os itens ou seu conjunto que, dado o seu valor, ultrapassem o limite pecuniário previsto no item 1, 2 ou 3 deste artigo é que serão analisados pelo responsável daquela faixa de valor colocada, cabendo, portanto, a cada responsável (Entidade Parceira, Gerência Distrital ou Gerente da Parceria/DAPS) a aprovação de uso do FRIM referente à sua exclusiva faixa, à exceção do Gerente da Parceria/DAPS que também poderá aprovar ou não, na falta ou lapso da Gerência Distrital ou Entidade Parceira.

7.1.2.1. Fica o COLABORADOR dispensado de solicitar as autorizações acima previstas em caso de situações de urgência e/ou risco aos usuários e empregados lotados nas Unidades, devendo providenciar as adequações necessárias e indispensáveis, utilizando os recursos do FRIM, e informar, posteriormente, à SMS.

7.1.2.2. O FRIM não deve ser utilizado para aquisição de materiais de consumo disponíveis no GMAT (<https://gmat.procempa.com.br/>) e aptos para pronta retirada ou entrega por parte do COLABORADOR.

1.2. Fica excluído o item 50, no inciso I - DO COLABORADOR, da Cláusula 5.1, do Termo de Colaboração, inserido pelo Termo Aditivo III, passando a não mais lá constar.

1.3. Fica alterado o item 47 e o 49, no inciso I - DO COLABORADOR, da Cláusula 5.1, no Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

47. Nomear os Responsáveis Técnicos (RTs) da operação, no que couber, na área médica, enfermagem, odontologia, farmacêutico, engenheiro civil e gestor da operação, devendo haver o devido registro no

respectivo Conselho de Classe quando aplicável, indicando, no mínimo, o nome completo, matrícula funcional, cargo, categoria profissional da responsabilidade técnica, número do registro no Conselho de Classe profissional, quando aplicável, CPF, período inicial da nomeação, período final da nomeação, quando aplicável, em até 15 dias úteis a contar da publicação deste Termo, encaminhando todas as informações pertinentes ao Gestor da Parceria por meio eletrônico.

49. Fica autorizado o pagamento pós-fixado através do FRIM, mediante prestação de contas físico-financeiras do COLABORADOR, da execução de horas e equipes extras ou adicionais ao COLABORADOR por demanda ou anuência do MUNICÍPIO em casos de pandemia, endemia, emergências, urgências ou fatos fortuitos e não previstos, previamente autorizados e ordenados pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde (DAPS).

1.4. Fica acrescentado o item 7.1.2.3 e 7.1.2.4 no Termo de Colaboração, passando a constar da seguinte forma:

7.1.2.3. Para aquisição de materiais permanentes, respeitando o disposto no item 7.1.2 e seguintes, deve haver atendimento à padronização existente na SMS.

7.1.2.4. Para avaliação de uso do FRIM, conforme previsto no item 7.1.2, itens 2 e 3, para a realização de obras de qualquer gênero (construções, reformas, melhorias e ampliações) em Unidades de Saúde, o COLABORADOR deverá encaminhar, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

1. Memorial Descritivo

2. Em caso de mudança de *layout*, apresentar projeto contendo as modificações.

3. Planilha de custos detalhada, ou

4. No mínimo 03 (três) orçamentos discriminados ou a justificativa para apresentação de menos orçamentos, a ser avaliada pela SMS.”

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de 01/07/2021.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 42, I, II, III e VIII e 57, da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2021 – PROCESSO 21.10.000001630-7, Luva de correr em aço inox com encaixe axial para reparos em tubulações de PEAD, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 06 de setembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: BONELLA AUTOMAÇÃO EIRELI - ME.

PROCESSO SEI 21.10.00000545-3.

CONTRATO 21.10.00000545-3.

OBJETO: contratação de serviço técnicos especializados em automação para manutenção e implantação de melhorias nos sistemas de supervisão e de automação das estações de bombeamento e tratamento de água e esgoto em operação no DEPARTAMENTO com fornecimento de materiais.

PRAZO: 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.534.579,80.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 260/2021
PROCESSO 21.10.000001968-3

OBJETO: contratação de serviços de apoio à supervisão e fiscalização de obras de saneamento para o sistema de abastecimento de água São João – SAA São João.

ORIGEM DE RECURSOS: 5% Própria/95% BRDE.

ABERTURA: 14h do dia 24 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica a **SUSPENSÃO** da abertura da LICITAÇÃO em epígrafe, para revisão de especificação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 144C/2018

PROCESSO: 18.18.000000708-3.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 049/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Roupas do Pólo Lavanderia Industrial Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de higienização/lavagem de uniformes e locação/higienização de toalhas.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 78.888,00.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 25/09/2021 a 24/09/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 026/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.208-8.

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria.

CONTRATO: 051/2021.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Comercial Rodrisa Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 367.371,18.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 23/08/2021 a 22/08/2022.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2021.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021
PROCESSO 21.18.000000.273-8

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 08/09/2021, procederá a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE PNEUS COM ENTREGAS PROGRAMADAS, com os respectivos horários:

PROPOSTAS: Até às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 015/2021 PROCESSOS 21.16.000005149-1 E 21.16.000030447-0

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Macol Construtora Ltda., CNPJ 88.094.016/0001-51.

OBJETO: A locação de imóvel situado na Rua Tamandaré 335, bairro Camaquã - Porto Alegre - RS, objeto da matrícula nº 54938, do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 226.176,60 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039100000-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso próprio da EPTC.

BASE LEGAL: RILC-EPTC/2020, Lei 13.303/2016 e Lei 8.245/1991.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 002/2021 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 21.16.000027511-0.

OBJETO: Prospecção para locação de imóvel em Porto Alegre.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 24 de setembro de 2021.

VALOR ESTIMADO: Sem custo.

RECURSOS: Próprios.

O Edital está disponível para *download* no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc>. Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019 PROCESSO 19.16.000043327-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº 227/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda., CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para locação de veículos sem motorista, para atender a EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência e a incidência do reajuste contratual negociado entre as partes.

VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 19/08/2022.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 470.560,08 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039-1 e 6401-4263-339039-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II, 65, inciso II, alínea 'd' e § 8º, todos da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2021.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1.300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br